

AVISO DE CONCURSO
ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO NA UNIVERSIDADE DA MAIA
BII_AISPO_2025-06

Republicação:

Onde se lê

«Bolsa de Iniciação à Investigação»

deve ler-se

«Bolsa de Investigação»

a qual é financiada pela medida

RE-C05-i08.m04 – “Apoiar o lançamento de um programa de projetos de I&D orientado para o desenvolvimento e implementação de sistemas avançados de cibersegurança, inteligência artificial e ciência de dados na administração pública, bem como de um programa de capacitação científica”, do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR, enquadrado no contrato de financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (FCT), enquanto beneficiário intermediário.

Em todas as demais disposições mantém-se a redação original.

Encontra-se aberto um **concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**, doravante abreviadamente designada por BI ou Bolsa de Investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, nas seguintes condições:

1. **FINANCIAMENTO:** A bolsa de investigação será financiada pela medida “RE-C05-i08.m04 – “Apoiar o lançamento de um programa de projetos de I&D orientado para o desenvolvimento e implementação de sistemas avançados de cibersegurança, inteligência artificial e ciência de dados na administração pública, bem como de um programa de capacitação científica”, do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR, enquadrado no contrato de financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (FCT), enquanto beneficiário intermediário.
2. **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências da Computação e Ciências da Informação
3. **REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO/A CANDIDATO/A**
 - 3.1. Podem candidatar-se ao presente concurso:
 - a. Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
 - b. Cidadãos de Estados terceiros;
 - c. Apátridas;

- d. Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

3.2. São elegíveis ao presente concurso, os candidatos que cumpram os requisitos do número anterior e que, cumulativamente, satisfaçam um dos seguintes requisitos:

- a. ser possuidor do grau de licenciado em curso na área científica Ciências da Computação ou Ciências da Informação.
- b. ser estudante inscrito em curso de licenciatura na área científica Ciências da Computação ou Ciências da Informação.

3.3. A bolsa de iniciação à investigação será concedida preferencialmente a quem demonstre:

- a. Domínio da língua inglesa (requisito a ser devidamente comprovado através de certificados/diplomas ou trabalhos/artigos escritos em língua inglesa ou capacidade para manter uma conversação em língua inglesa).
- b. Experiência anterior de participação em atividades letivas em áreas relevantes para o programa de trabalhos (por exemplo, na área da otimização, investigação operacional, aprendizagem máquina ou temas relacionados).
- c. Interesse e adequação do perfil ao trabalho em investigação científica do Projeto AISPO (técnicas de otimização, aprendizagem máquina, modelos preditivos, sistemas de recomendação e de apoio à decisão).

4. PLANO DE TRABALHOS

As atividades a desenvolver pelo/a bolseiro/a incluem:

- a. Revisão sistemática da literatura relacionada com otimização e “predictive modeling”
- b. Desenvolvimento de um modelo para representar as piscinas.
- c. Recolha, análise e tratamento dos dados históricos recolhidos nas piscinas.
- d. Normalização, suporte para dados em falta, seleção das “features” relevantes, selecção de algoritmos, análise de desempenho, afinação de parâmetros
- e. Participação em reuniões de equipa e na redação de relatórios.
- f. Redação de artigos científicos.
- g. Participação nas ações de disseminação científica dos resultados.

5. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será atribuída em regime de exclusividade e terá uma duração prevista de 7 (sete) meses, com início previsto em 01 de julho de 2025. A eventual prorrogação está sujeita a requerimento e autorização prévia dos órgãos competentes.

6. COMPONENTES, FORMA E PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA BOLSA

6.1. O montante da bolsa corresponde a 1 040,98 € por mês, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf).

6.2. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de transferência bancária.

6.3. Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

6.4. Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

8. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O trabalho será desenvolvido nas instalações do LIACC – Laboratório de Inteligência Artificial e Ciência de Computadores, sejam as da Universidade do Porto, sejam as da Universidade da Maia, sob a orientação científica do Professor Luís Paulo Reis, investigador principal deste projecto, sem prejuízo da reserva do direito de, por motivos de cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalhos e do Projeto, serem designados outros Orientadores Científicos e eventuais Coorientadores do LIACC.

9. MÉTODOS DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação das candidaturas será realizada através de Avaliação Curricular (60%) e de uma Entrevista (40%). Os candidatos serão classificados com base nos critérios seguintes.

9.2. A Avaliação Curricular (60%), com base nos documentos apresentados na Candidatura, tem em conta:

- a. As habilitações do candidato, conforme 3.2 (50%), 20 valores para o caso a., e $(ECTS/180) \times 20$ valores para o caso b., onde ECTS é o número de ECTS com aprovação na licenciatura pertinente com que concorre.
- b. A carta de motivação que deve descrever o percurso profissional e/ou académico do candidato (50%)

9.3. A classificação obtida nos parâmetros da Avaliação Curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri.

9.4. A Entrevista (40%) avalia os seguintes parâmetros:

- a. A motivação do/a candidato/a (15%);
- b. Apreciação global das competências consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalho e adequação do perfil (85%).

9.5. A classificação obtida na Entrevista é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri.

9.6. De acordo com avaliação realizada, o júri elabora uma lista ordenada dos/as candidatos/as com a respetiva classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

9.7. O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato/a, se considerar que nenhum dos candidatos/as possui o perfil exigido.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO

O júri é composto pelo Professor Luís Paulo Reis (Universidade da Porto; Presidente), pelo Doutor Alexandre Sousa (Universidade da Maia; Vogal), e pelo Doutor José Paulo Marques dos Santos (Universidade da Maia; Vogal).

11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

11.1. O concurso encontra-se aberto no período de 04 a 18 de Junho de 2025.

11.2. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para projetos@maieutica.pt, com CC para conselhogestao@umaia.pt, indicando no assunto **Bolsa de Investigação BII_AISPO_2025-06**.

11.3. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovativo do grau de licenciatura anteriormente obtido pelo/a candidata/o caso concorra por a. de 3.2, ou, no caso b. de 3.2, de certidão que discrimine as unidades curriculares com aprovação e respetivos ECTS;
- b. Curriculum vitae;
- c. Carta de motivação dirigida aos membros do júri descrevendo o percurso profissional e/ou académico do candidato, as razões da candidatura, e explicitando o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso;
- d. Declaração do/a candidato/a, subscrita sob compromisso de honra, de que executará o plano de atividades em regime de exclusividade;
- e. Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

11.4 Os candidatos elegíveis serão entrevistados (em regime online) no dia 20 de junho de 2025, no período compreendido entre as 9:00 e as 18:00h.

12. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

12.1. Os contratos de bolsa de iniciação à investigação são geridos de acordo com os normativos da FCT, pelo que os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a. Cópia do(s) documento(s) comprovativo(s) dos números de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- b. Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c. Cópia do certificado de inscrição / frequência em curso de licenciatura atrás caracterizado em 3.2 b.
- d. Declaração do orientador assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração disponibilizada pela FCT);
- e. Plano de trabalhos a realizar.

12.2. A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- a. do cumprimento integral dos requisitos previstos no presente Aviso;
- b. do resultado da avaliação da candidatura nos termos previstos no presente Aviso;
- c. da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do/a bolseiro/a no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT.



12.3. A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo indicado na comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

13. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade da Maia – UMAIA (www.umaia.pt), no prazo máximo de 10 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e os candidatos notificados da proposta de decisão através de correio eletrónico, para efeito de audiência prévia de interessados, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, tornando-se definitiva na ausência de pronúncias.

13.2. Existindo pronúncias, a decisão final é notificada no prazo de 10 dias úteis.

13.3. Da decisão final, os candidatos podem apresentar reclamação no prazo de 10 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

13.4. o presente Edital encontra-se publicado no Portal <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs/349203#offer-description>.

14. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

14.1. Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT.

14.2. Para efeito do número anterior, devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

14.3. A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

14.4. Em todas as bolsas, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

15. DADOS PESSOAIS



15.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente procedimento concursal, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

15.2. A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos.

15.3. A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

15.4. Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 6 meses, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto.

15.5. A qualquer momento, o interessado pode contactar a Instituição através do email dpo@maieutica.pt e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.

Maia, 20 de abril de 2026

O Reitor da Universidade da Maia - UMAIA

